

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
29
31
32
33
35

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

BB: Manual do técnico de enfermagem 9º edição. Quinta parte Capítulo X pag. 247.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

BB: BB: Manual do técnico de enfermagem 9º edição. Segunda parte Capítulo X pag. 100.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

Recurso sem argumento do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

BB: Manual do técnico de enfermagem 9º edição. Terceira parte Capítulo IV Ética profissional. pag. 109.

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de Maio de 2016.

CONSULPAM